



PLANCON-EDU/COVID-19

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO

PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO

REGISTRO DAS ATUALIZAÇÕES	
NÚMERO DA VERSÃO	005
DATA DA ELABORAÇÃO	30/10/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	09/11/2020
DATA DA ATUALIZAÇÃO	31/03/2022

MARÇO / 2022



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação - Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública)



Fundação Catarinense de Educação Especial



COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades observadoras:





COMITÊ ESTRATÉGICO DE ROTORNO ÀS AULAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) - GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) - GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) - Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) - Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) - GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM)

Florindo do Rio Neto (SES)

Gilmara da Silva (FECAM)

Gláucia da Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt (FECAM)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)

João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)

Joice Elizabet da Silva (FCEE)



Jorge Luiz Buerger (UNDIME)
Jorge Luiz de Souza (FETEESC)
Karla Simone Martins Dias (FCEE)
Lidiane Ventura Fraga (FECAM)
Lineia Pezzini (FECAM)
Lizeu Mazzioni (FETRAM)
Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)
Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)
Luciane Carminatti (ALESC/CECD)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)
Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED)
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)
Maria Regina Souza Soar (FECAM)
Mário Fernandes (UNDIME)
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)
Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)
Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Maximiliano Mazera (TCE-SC)
Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)
Michele Vieira Ebone (SES)
Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)
Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)
Paula Cabral (SED)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)
Plauto Mendes (UNDIME)
Raimundo Zumblick (CEE)
Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Regina Panceri (DCSC)
Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Roberta Lima Guterres (FCEE)
Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Rose Maria Macowski (UNCME)
Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Rosimari Koch Martins (SED)
Sadi Baron (FECAM)
Sandra Maria Galera (UNDIME)
Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)
Sandro Medeiros (SED)
Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)



Carin Deichmann (SED)
Caroline Margarida (CTC/DCSC)
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)
Francisco Costa, Gladis Helena da Silva
Harrysson Luiz da Silva
Janete Josina de Abreu
José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)
Leandro Mondini (CTC/DCSC)
Maria Hermínia Schenkel
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)
Pâmela do Vale Silva
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC)
Regina Panceri
Renann inácio Rita (CTC/DCSC)
Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)
Sarah Cartagena
Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)



**PLANO DE CONTINGÊNCIA APLICÁVEL AO MUNICÍPIO DE
TUBARÃO / SC**

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO:**

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

CAIO CÉSAR TOKARSKI
Vice-Prefeito

MURILO DAMIAN RIBEIRO
Proteção e Defesa Civil

DAISSON JOSÉ TREVISOL
Presidente Fundação Municipal de Saúde

MAURÍCIO DA SILVA
Presidente Fundação Municipal de Educação



MEMBROS DA EQUIPE

Adriana Mariano Rosa (FME)
Elisangela Garcia Braga Teixeira (FME)
Adriana Soares de Souza Felisbino (FMS)
Juliana da Silva Santana (FMS)
Fernanda Bez Bratti de Sousa (FMDS)
Meilene Vilela Nogueira (FMDS)
Bárbara Bratti Soares (SMG)
Ingrid Ern (SMG)
Murilo Damian Ribeiro (Defesa Civil)
Ramon de Faveri (Defesa Civil)
Danubia Pereira Macieski da Silva (SINTERMUT)
Marilane de Pieri Bittencourt (SINTERMUT)
Mônica Bez Pinter (Estudantes Educação Básica e Profissionalizante)
Thaís Sá Claudino (Estudantes Educação Básica e Profissionalizante)
Lucimara de Amorim Cardoso Pontes (COMET)
Silvana das Neves Nunes (COMET)
Karin de Souza Pereira (CAE)
Maria de Oliveira Ricardo (CAE)
Christiane Martins Matias (Comissões Escolares)
Luciana Fogaça Boschetto (Comissões Escolares)
Adriana Vicente Bressan Goulart (CRE)
Mário Selhorst (CRE)
Claudia Pereira Fernandes (Instituições Privadas)
José Antônio Matiola (Instituições Privadas)
Adilson Tiburcio (SINPAAET)
Rossana Faraco Bianchini (SINPAAET)
Henri Carlo Belan (IFSC)
Maria Regina Andreatto (IFSC)
Miriam Rebello (COMUD)
Cecília Felipe Margotti (COMUD)
Jacksandra Duarte Holthausen (CAC'S-FUNDEB)
Luciana Gabardo do Carmo (CAC'S-FUNDEB)



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	10
2.ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	14
3.ATORES/POPULAÇÃO ALVO	15
4.OBJETIVOS	15
4.1OBJETIVO GERAL	15
4.2OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
5.CENÁRIO DE RISCO	16
5.1CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	16
5.2AMEAÇA(s)	18
5.3VULNERABILIDADES	21
5.4CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	22
5.4.1Capacidades instaladas	23
5.4.2Capacidades a instalar	24
6.NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	24
7.GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
7.1DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	27
7.1.1DAOP de Medidas Sanitárias	28
7.1.2DAOP Medidas Pedagógicas	91
7.1.3DAOP Alimentação Escolar	79
7.1.4DAOP Transporte Escolar	86
7.1.5DAOP Gestão de Pessoas	103
7.1.6DAOP Capacitação e Treinamento	116
7.1.7DAOP Comunicação e Informação	112
7.1.8DAOP Finanças	122
7.2UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	125
7.3SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	126
7.3.1Dispositivos Principais	126
7.3.2Monitoramento e avaliação	126
ANEXO 1 MODELO BOLETIM	128
ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO	129
ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS	130
ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS	132
ANEXO 5 SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA	133
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	134



1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a - ser uma nova doença que afeta a população;
- b - o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c - ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio.



Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a - a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b - a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c - a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d - a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e - a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.



Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou



seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Fundação Municipal de Educação de Tubarão em articulação com as entidades e segmentos do Comitê Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência, Prevenção e Controle da Disseminação do COVID-19 no âmbito educacional, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas tubaronenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19 – Tubarão/SC). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

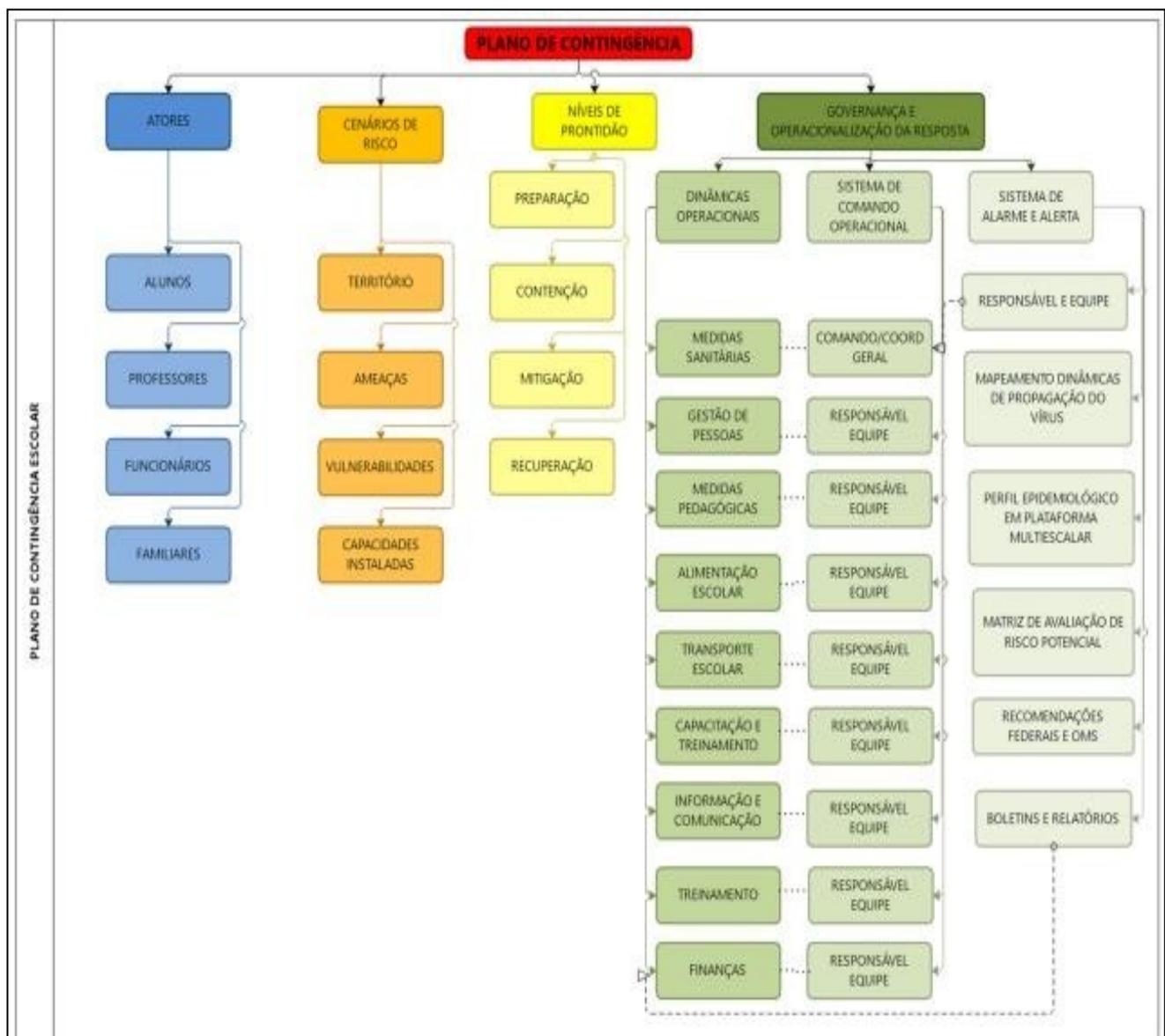
O PLANCON-EDU/COVID-19 Tubarão/SC, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.



2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.





3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino e modalidades, respetivos professores, funcionários e familiares das unidades escolares do município de Tubarão / SC, localizado na região de Laguna.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a- Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e- Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e



- funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- f- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
 - g- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
 - h- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
 - i- Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
 - j- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
 - k- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do município de Tubarão/SC e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

5.1 - CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO



Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O município de Tubarão está localizado na região sul de Santa Catarina com área territorial de 301,755 km² e com uma população estimada para 2020 de 106.422 pessoas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE., é sede da Associação dos Municípios da Região de Laguna (Amurel), formada por 18 municípios.

Tubarão conta com 32 unidades de ESF (Estratégia de saúde da família), destas, 27 contam com equipes de saúde bucal, além de quatro equipes Nasf, que foram projetadas para apoiar as ESFs, na prevenção e promoção da saúde. O município também dispõe, de dois hospitais privados, sendo um somente para atendimento privado e planos de saúde e o outro que realiza atendimentos pelo SUS, planos de saúde e particulares.

Para o enfrentamento da doença COVID-19 o município dispõe de 1 COEMS - Centro de Operações de Emergências Municipais em Saúde, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 1109, Oficinas, CEP 88702-100, telefones: (48) 3621-9601 / 3621-9603. Dispõe ainda, de um Centro de Referência para Atendimento de Doenças Respiratórias, com atendimento diário, onde o usuário com demanda respiratória recebe atendimento médico.

O município de Tubarão é polo universitário e possuiu aproximadamente 21.600 estudantes distribuídos em 9 estabelecimentos de ensino da rede privada que ofertam ensino presencial e/ou ensino a distância.

No que se refere ao número de matrículas na etapa da educação infantil, o atendimento na rede municipal abarca 2.711 crianças distribuídas em 29 Centros de Educação Infantil (creches e pré-escolas). No ensino fundamental, o município atende 2.209 estudantes (1º ao 9º) matriculados nas 14 Escolas Municipais de Educação Básica, as quais ofertam também o atendimento às crianças matriculadas na educação infantil em turmas da pré-escola.



O atendimento na educação infantil em instituições conveniadas (672) e credenciadas (xxxxx) no município totalizam xxxx crianças em creches e pré-escolas. Cabe informar, que as instituições conveniadas e credenciadas, integram a rede privada do município.

A rede privada contabiliza 22 estabelecimentos de ensino, sendo 16 exclusivos para o atendimento da educação infantil, 4 para o atendimento da educação infantil até o ensino fundamental e 3 para o atendimento da educação infantil até o ensino médio.

A rede estadual de ensino possui 21 escolas no município, sendo 11 unidades com atendimento do 1º ao 9º ano, 8 unidades com atendimento do 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e 2 unidades com atendimento específico do Ensino Médio e/ou Profissionalizante.

Para o atendimento Educacional Especializado o município dispõe de uma instituição denominada APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e outra denominada Associação Vida e Arte.

Cabe informar que nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, esse atendimento especializado é ofertado nas salas de recursos multifuncionais.

Referente ao transporte utilizado para o deslocamento de professores e demais profissionais, crianças/estudantes até o estabelecimento de ensino, são realizados através de transporte coletivo privado, transporte coletivo da rede municipal (frota própria com 17 veículos), transporte coletivo disponibilizado pela rede estadual de ensino (convênio com empresas de transporte coletivo local) e transporte coletivo urbano.

Há também crianças/estudantes, que se deslocam da casa para o estabelecimento de ensino conduzidos por responsáveis utilizando automóvel da família, alguns se deslocam com bicicletas e outros a pé.

5.2 - AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-



nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de

1

Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).



contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;



f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a- facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b- falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c- insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d- atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e- condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f- baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);



- g- existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h- atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i- dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j- falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k- alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l- atendimento integral nas unidades escolares de educação básica, com dificuldades de gerir os horários de alimentação e repouso .
- m- dependência de meios de transportes particulares onde o mesmo perpassa por vários bairros transportando crianças/estudantes de unidades escolares diversas.
- n- frota municipal insuficiente para atender a demanda de crianças/estudantes, respeitando as diretrizes sanitárias.
- o- número insuficiente de atores na comunidade escolar, para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no PLANCON.
- p- quantidade insuficiente de itens indispensáveis de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs) e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transportes e pedagógicas.
- q- horário único de recreio causando possível aglomeração na entrada e saída das crianças/estudantes.
- r- saúde mental das crianças/estudantes, profissionais e familiares.
- s- renda familiar que interfere diretamente na condição habitacional e de higiene das crianças/estudantes, fator relevante para a disseminação e contágio da COVID-19.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:



5.4.1 Capacidades instaladas

a - Articulação intersetorial com 19 organizações representativas do município de Tubarão/SC, _ de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, entre outros) nomeados através do Decreto nº 5.233, de 02 de outubro de 2020.

b- Criação de um Comitê Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência, Prevenção e Controle da Disseminação do COVID-19 com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

c- Expansão do processo no município das ações por meio da Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de desenvolvimento Social e Comissões Escolares (94)

d- Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

e- Informações diárias no painel de dados da COVID-19 no site da Prefeitura Municipal de Tubarão, no endereço: www.tubarao.sc.gov.br

f- Canais de comunicação com a comunidade escolar:

* Ouvidoria Municipal : 36219051

* endereço eletrônico: contingencia.covid@edu.tubarao.sc.gov.br

g- Planejamentos e reuniões virtuais com professores das redes: estadual, municipal e privada.

h- A maioria dos componentes do Comitê Municipal participou da formação do PLANCON-EDU com a Coordenação Estadual da região de Laguna.



5.4.2 Capacidades a instalar

- a- Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- b- Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- c- Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- d- Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- e- Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- f- Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- g- Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- h- Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- i- Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.
- j- Caso necessário, redução e reorganização do horário de atendimento às crianças/estudantes nas unidades escolares de educação básica;
- k- Contratação de atores em número suficiente para o efetivo cumprimento das diretrizes sanitárias exigidas, antes, durante e após o retorno.
- l- Reorganização das rotas e horários para o efetivo cumprimento das diretrizes do transporte escolar;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO



Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até a situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p>	<p>Emergência de Saúde Pública</p>



		Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLANCON-EDU para a COVID-19 Tubarão/SC

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:



- a- o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b- o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c- o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.



7.1.1 DAOP MEDIDAS SANITÁRIAS

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022

Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC nº 3 de 3 de março de 2022

Portaria Normativa Conjunta SES nº 194 de 11 de março de 2022

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Decreto nº 1.794, de 12 de março de 2022.

Decreto nº 6.434, de 12 de março de 2022.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS



**Município
de Tubarão**

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno às atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, considerando todas as medidas sanitárias da Portaria nº 1967 de 11/08/2021 nº 79 de 18/01/2022.	No estabelecimento de ensino	Durante à retomada das aulas	Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar	Organizando previamente o quantitativo de crianças/estudantes que a sala comportará respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 metro.	A estimar conforme demanda.
Cada estabelecimento de ensino ou atividade educacional deverá elaborar o Plano de Contingência para Educação/COVID-19, conforme modelos estabelecidos na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020. O Plano de contingência para Educação deverá ser acompanhado e monitorado em sua execução, sendo revisado e atualizado sempre que necessário, numerando e registrando suas versões, mantendo o histórico das atualizações para a comunidade escolar e para a autoridade sanitária competente quando solicitado.	No estabelecimento de ensino	Anterior à retomada das aulas	Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar	Seguindo o modelo estabelecido na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25/09/2020.	A estimar conforme demanda.
O retorno presencial às atividades	No estabelecimento de ensino	Anterior à	Mantenedora,	Com o	A estimar



escolares/educacionais fica condicionada aos estabelecimentos de ensino que apresentarem e obtiverem a primeira edição do Plano de Contingência Escolar para COVID-19 homologado no Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.	mento de ensino	retomada das aulas.	Equipe gestora e comissão escolar	monitoramento do mapa da matriz de risco potencial do estado de SC, acompanhando a evolução do contágio.	conforme demanda.
Todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, deverão adotar o regime de atendimento presencial, ter seus Planos de Contingência Escolar para a Covid-19 homologados e seguir todas as medidas sanitárias em vigor.	No estabelecimento de ensino	Anterior à retomada das aulas.	Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar	Organizando o atendimento presencial e garantindo o cumprimento dos regramentos sanitários estabelecidos,	A estimar conforme demanda
Os estabelecimentos de Ensino que ainda não possuem seus Planos de Contingência Escolar para COVID-19 elaborados têm o prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação da Portaria SES/SED/DCSC nº 1967 de 11/08/2021. Os estabelecimentos de Ensino que ainda não possuem seus Planos de Contingência Escolar para COVID-19 elaborados têm o prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação da Portaria SES/SED/DCSC nº 79 de 18/01/2022, para protocolar seu PlanConEdu/COVID-19, no Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.	No estabelecimento de ensino	Anterior à retomada das aulas.	Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar	Registrar no Plano do Estabelecimento de Ensino todas as ações, medidas e regramentos sanitários estabelecidos nos documentos oficiais vigentes.	A estimar conforme demanda



Município de Tubarão

<p>Autorizar as atividades escolares/educacionais presenciais, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, sendo que a capacidade da sala de aula deverá respeitar o raio 1 a 1,5 metros de distanciamento entre estudantes.</p> <p>Autorizar as atividades escolares/educacionais presenciais, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, sendo que a capacidade da sala de aula deverá respeitar a capacidade limite do ambiente assegurando o distanciamento seguro entre estudantes e as demais estratégias de prevenção.</p>	No estabelecimento de ensino	A partir da publicação da Portaria SES/SED/DCSC nº 79 de 18/01/2022	Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar	Orientando e estabelecendo regramentos de distanciamento social exigidos.	A estimar conforme demanda
<p>Estabelecer no Plano de Contingência Escolar a capacidade de atendimento, respeitando o distanciamento social de cada espaço escolar e fixar em cartaz na entrada de cada ambiente.</p> <p>Estabelecer no Plano de Contingência Escolar a capacidade de atendimento, respeitando o distanciamento social seguro de cada espaço escolar e fixar em cartaz na entrada de cada ambiente.</p>	No estabelecimento de ensino	Anterior à retomada das aulas presenciais	Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar	Fixar em cartaz na entrada de cada ambiente a capacidade do ambiente.	A estimar conforme demanda



Estabelecer no Plano de Contingência Escolar os critérios de alternância de grupos e/ou estudantes para a atividade presencial, quando necessário.	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas. No retorno às aulas.	Gestão do estabelecimento de Ensino, Equipe Pedagógica e professores	Por meio de orientação e fixação de cartaz informativo.	A estimar conforme demanda.
Definir se possível um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento de Ensino, Equipe Pedagógica e professores	Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.	A estimar conforme demanda
Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala. <i>(Redação Excluída)</i>	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento de Ensino, Equipe Pedagógica e professores	Por meio de estudo e reestruturação da grade de horários.	A estimar conforme demanda.
Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS a pessoas com deficiência	No estabelecimento de ensino	Anterior à retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento, Equipe Pedagógica, profissionais de apoio e Atendimento educacional especializado.	Por meio da avaliação das especificidades	A estimar conforme demanda.



Município de Tubarão

auditiva e/ou surdez.					
<p>Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos crianças/estudantes (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.</p> <p>Manter atualizados os contatos de emergência dos crianças/estudantes (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores.</p>	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Equipe gestora	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	A estimar conforme demanda.
<p>Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.</p> <p>Priorizar a realização de reuniões por videoconferência; quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração, manter o espaço com ventilação cruzada, mantendo todos os regramentos sanitários. Em</p>	No estabelecimento de ensino e ambientes digitais.	Anterior e durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica,	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	A estimar conforme demanda.



extensão para as pessoas com necessidades especiais, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.					
Suspender as atividades do tipo excursões e passeio externos. (Redação Excluída)	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica,	Informando e orientando previamente toda a comunidade escolar sobre o cancelamento	A estimar conforme demanda.
Suspender as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso o estabelecimento opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710 de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la. A realização de atividades e evento de até 500 participantes, dentro do estabelecimento de ensino, como: festas, comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras, deve manter e garantir as regras sanitárias vigentes,	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica,	Informando e orientando previamente toda a comunidade escolar sobre as ações e procedimentos adotados	A estimar conforme demanda.



Município de Tubarão

evitando as que causem aglomeração, dando preferência a locais externos e com ventilação natural com a recomendação do uso de máscaras conforme a faixa etária. (<i>Redação alterada</i>)					
As saídas para estudos poderão ser realizadas, devendo atender aos regramentos sanitários. Recomendar o uso de máscaras conforme a idade durante todo o período da saída e caso ocorra alimentação no período da saída de estudos, deverão ser seguidas as regras de alimentação escolar. Evitar dispersão dos estudantes, procurando restringir a circulação entre grupos diferentes.	Locais fora do estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica,	Informando e orientando previamente toda a comunidade escolar	A estimar conforme demanda.
Realizar as aulas de Educação Física contempladas no currículo escolar seguindo o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjuntiva SES/FESPORTE nº 441 de 27/04/2021 nº 1016 de 13/09/2021 ou outra que vier substituí-la.	Em espaços internos e externos do estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Gestão do estabelecimento de ensino, Professores e Equipe Pedagógica,	Elaborar o planejamento, seguindo os regramentos estabelecidos.	A estimar conforme demanda.
Planejar as aulas de Educação Física, de modo a evitar o contato físico e executá-las em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados.	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Gestão do estabelecimento de ensino, Professores e Equipe Pedagógica,	Realizar as aulas atendendo os regramentos de ocupação do	A estimar conforme demanda.



<p>Planejar as aulas de Educação Física, de modo a evitar o contato físico e executá-las em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Caso não seja possível, manter a distância de 1 metro entre os participantes.</p> <p>Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados.</p>				espaço, utilização de superfícies e objetos	
<p>Vedar o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os estudantes. Caso seja realizado a utilização em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente, sem cruzamento com os estudantes regulares do estabelecimento de ensino.</p> <p>O estabelecimento de ensino é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27/04/2021 nº 1016 de 13/09/2021 ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo.</p>	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica,	Organizando as situações respeitando o estabelecido	A estimar conforme demanda.
<p>Avaliar a possibilidade pedagógica de que as aulas de educação física sejam temporariamente teóricas na primeira etapa do retorno. E após, devem ser</p>	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Comissão Escolar,	Avaliando os espaços, tempos e	A estimar conforme demanda.



Município de Tubarão

<p>planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos. (Redação Excluída)</p>			Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica,	conteúdos	
<p>Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, contendo orientações de utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.</p>	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis	A estimar conforme demanda.
<p>Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.</p>	No estabelecimento de ensino	Durante a vigência do plano	Comissão Escolar, Mantenedora, Equipe gestora.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	A estimar conforme demanda.



Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	No estabelecimento de ensino	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores	Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessárias.	A estimar conforme demanda
Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .	A estimar conforme demanda
Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	A estimar conforme demanda
Recomendar aos reitores, diretores escolares e administradores escolares acompanharem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da	A estimar conforme



**Município
de Tubarão**

funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).				COVID-19, contando também com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações.	demanda
Proibir a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar. Os programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar, poderão ser organizados e planejados de acordo com a necessidade e sob permissão do mantenedor.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica	Suspendendo a realização presencial dessas ações por profissionais externos.	A estimar conforme demanda

MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
--------------------------	------------------	--------------------	------------------	------------------	--------------------



<p>Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Anterior e durante a retomada das aulas.</p>	<p>Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica</p>	<p>Formação continuada, cartazes e informativos.</p>	<p>A estimar conforme demanda</p>
<p>Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensers de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.</p>	<p>Em diversos espaços do estabelecimento de ensino.</p>	<p>Anterior e durante a retomada das aulas.</p>	<p>Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e demais profissionais</p>	<p>Em pontos estratégicos como entradas da Unidade Escolar, corredores e locais de maior circulação.</p>	<p>A estimar conforme demanda</p>
<p>Adotar medidas para que as crianças,</p>	<p>Nos</p>	<p>Durante a retomada às aulas</p>	<p>Mantenedora Gestão do</p>	<p>Orientando professores e colaboradores a</p>	<p>A estimar</p>



Município de Tubarão

menores de seis anos ou com algum grau de dependência, recebam auxílio para a adequada higiene das mãos, com a regularidade necessária.	estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Infantil		estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica	higienizarem com frequência, as mãos das crianças que necessitam de auxílio.	conforme demanda
Recomendar o uso de máscaras de proteção facial cobrindo nariz e boca por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiverem contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, devendo-se manter isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde. (Redação incluída)	Nos estabelecimentos de ensino	Durante o período de pandemia	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica	Orientando professores e colaboradores em geral por meio de cartazes informativos. Conversas virtuais e presenciais.	A estimar conforme demanda
Recomendar a utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19 (Redação incluída)					
Recomendar o uso de máscaras de proteção individual, de tecido não tecido (TNT), tecido de algodão ou tipo PFF2/NPS por todos os estudantes a partir dos 12 anos de idade, trabalhadores da educação, colaboradores e visitantes. Para estudantes portadores de deficiências ou transtornos que tornem	Estabelecimento de Ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica	Cartazes informativos. Conversas virtuais e presenciais.	A estimar conforme demanda



<p>difícil o uso de máscaras, orienta-se : Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de três anos, pois perigo de asfixia. Crianças de 2 a 5 anos de idade, o uso de máscaras é recomendado, ficando sob responsabilidade dos pais cobrar dos filhos a utilização (Redação Alterada)</p>					
<p>Dispensar a obrigação do uso de máscara, mediante declaração médica, às pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade de ensino.</p>	<p>Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino</p>	<p>Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica</p>	<p>Assegurando o direito legal. Esclarecendo sobre como obter a declaração médica, por meio digital, de acordo com a Lei nº 14019/20</p>	<p>A estimar conforme demanda</p>
<p>Orientar os profissionais da educação que atuam com crianças/estudantes da educação especial, que realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, aos que não conseguem permanecer com a mesma.</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino</p>	<p>Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica</p>	<p>Utilizando estratégias de temporalidade (aumento gradativo do tempo de uso da máscara e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo.</p>	<p>A estimar conforme demanda</p>
<p>Recomendar o uso de máscara tipo N95/PFF2, aos profissionais da educação especial que atuam com os estudantes /crianças que não conseguem permanecer com a mesma.</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino</p>	<p>Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe</p>	<p>Orientando e informando sobre a dupla proteção, dupla barreira.</p>	<p>A estimar conforme demanda</p>



			Pedagógica		
Orientar a utilização da máscara tipo N95/PFF2, durante todo o período de atuação, podendo ser alterado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. A máscara N95/PFF2 após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Anterior e durante a retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento de ensino	Disponibilizando o material.	A estimar conforme demanda
Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, colaboradores em geral, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Anterior e durante a retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento de ensino	Disponibilizando o material.	A estimar conforme demanda
Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	No estabelecimento de ensino	No retorno das aulas	Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Formações continuada e/ou reuniões	A estimar conforme demanda
Orientar cada professor a higienizar as mãos (com água e sabão ou álcool gel 70%) e substituir as máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Através de material informativo/ e ou reuniões on-line	A estimar conforme demanda
Orientar aos alunos, trabalhadores e					



visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Através de material informativo/ e ou reuniões on-line	A estimar conforme demanda
Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Através de material informativo/ e ou reuniões on-line e presenciais.	A estimar conforme demanda
Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes sobre a frequente higienização das mãos (com água e sabão ou álcool gel 70%) e aplicação da “etiqueta da tosse”.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Através de material informativo/ e ou reuniões on-line	A estimar conforme demanda
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino	Através de material informativo/ e ou reuniões on-line	A estimar conforme demanda



dispositivo.					
Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica	Através de material informativo/ e ou reuniões on-line	A estimar conforme demanda
Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro e meio de raio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes. Readequar os espaços físicos, respeitando a capacidade limite da sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,0 m entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Verificação da metragem de cada espaço.	A estimar conforme demanda
Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número	No estabelecimento de ensino	Enquanto	Comissão escolar, Gestão	Verificação da metragem de cada espaço	



máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.		perdurar a pandemia	do estabelecimento de ensino e Equipe		A estimar conforme demanda
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Conforme espelho da classe.	A estimar conforme demanda
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	A estimar conforme demanda
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, para alunos e trabalhadores. Quando houver a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença para trabalhadores e estudantes, ocorram mediante biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Lacrar as catracas e sistemas de registro de ponto por biometria.	A estimar conforme demanda



Município de Tubarão

antissépticas de efeito similar para a higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria.					
Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, para estabelecimentos que disponham de estacionamentos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Desativando os sistemas de digitação numérica ou biometria digital.	A estimar conforme demanda
Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo evitando cruzamento entre pessoas e aglomerações.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Utilizando fitas marcadoras, e placas informativas.	A estimar conforme demanda
Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Utilizando fitas marcadoras e material informativo.	A estimar conforme demanda



peças na mesma linha de condução.					
Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Definindo Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	entrando entrada e saída de forma escalonada.	A estimar conforme demanda
Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a sendo proibido aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Analizando o quantitativo de alunos	A estimar conforme demanda
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo recomendando o uso de máscara. (redação alterada)	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Restringindo o acesso aos espaços, sempre que necessário	A estimar conforme demanda
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de recomendação ao uso máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento	Informando por meio de reuniões virtuais e materiais informativos	A estimar conforme demanda



Município de Tubarão

dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa. (Redação alterada)			de ensino e Equipe	de médias.	
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos Incisos I,II, III e IV do Decreto nº 587/20.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Rastreamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.	A estimar conforme demanda
Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Desativando as torneiras e bebedouros através de lacres ou fitas.	A estimar conforme demanda



Fica facultada a aferição da temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino .	No estabelecimento de ensino	Diariamente.	Responsável pela entrada da unidade de ensino.	Disponibilizando um servidor/colaborador, que organize a entrada.	A estimar conforme demanda
Orientar e monitorar quando: alunos, trabalhadores ou visitantes apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8º ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, distúrbios olfativos e/ou gustativos, ficando impedido de entrar no estabelecimento de ensino, devendo procurar uma unidade de assistência à saúde do município.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe	Mediante identificação dos sintomas, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros, comunicando aos órgãos responsáveis.	A estimar conforme demanda
Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	No estabelecimento de ensino	Sempre	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de orientações registradas em informativos e conversas virtuais.	A estimar conforme demanda
Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de capacitações e treinamentos	A estimar conforme demanda
	No	Enquanto	Gestão do		



**Município
de Tubarão**

Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	estabelecimento de ensino	perdurar a pandemia	estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de orientações que contemplem o público-alvo da educação especial.	A estimar conforme demanda
---	---------------------------	---------------------	--	---	----------------------------

MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	A estimar conforme demanda
<p>Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.</p> <p>Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento social nos espaços coletivos da escola, como bibliotecas, refeitórios, pátios, evitando</p>	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	A estimar conforme demanda



aglomerações.					
Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	A estimar conforme demanda
Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	A estimar conforme demanda
Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	A estimar conforme demanda
Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	A estimar conforme demanda
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, afixando cartazes informativos.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica.	Por meio de materiais informativos e cartazes afixados no local.	A estimar conforme demanda



**Município
de Tubarão**

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES						
O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)	
Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Gestão do estabelecimento de ensino.	Higienização de todos os ambientes.	A estimar conforme demanda	
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	No estabelecimento de ensino	Anterior e durante a retomada das aulas.	Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino.	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	A estimar conforme demanda	
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	No estabelecimento de ensino	Antes do início das atividades presenciais.	Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino.	Através de capacitação.	A estimar conforme demanda	
Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	No estabelecimento de ensino	Diariamente e quantas vezes for necessário, (conforme protocolo ANVISA).	Profissionais da área da limpeza e colaboradores em geral.	Adquirindo produto com a devida certificação	A estimar conforme demanda	



Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	No estabelecimento de ensino	Permanente	Profissionais da área	Conforme o protocolo de higienização.	A estimar conforme demanda
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como: <i>carteiras, cadeiras</i> , maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	No estabelecimento de ensino	Permanente	Profissionais da área	Conforme o protocolo de higienização.	A estimar conforme demanda
Ampliar <i>Intensificar</i> a frequência da higienização das instalações sanitárias.	No estabelecimento de ensino	Permanente	Profissionais da área	Conforme o protocolo de higienização.	A estimar conforme demanda
Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização da mãos em todos os ambientes da instituição de ensino em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas,	No estabelecimento de ensino	Permanente	Profissionais da área	Conforme o protocolo de higienização.	A estimar conforme demanda



Município de Tubarão

corredores, elevadores, entre outros.					
Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Profissionais da área	Conforme o protocolo de higienização.	A estimar conforme demanda
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	No estabelecimento de ensino	Antes e após o uso.	Profissionais da área	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	A estimar conforme demanda
Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica	Privilegiar espaços abertos e iluminados	A estimar conforme demanda



Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados, garantindo a boa qualidade e uma adequada taxa de renovação do ar, a fim de minimizar os riscos potenciais à saúde das pessoas que ocupam esses espaços, conforme determina a Lei Federal nº 13.589 de 04/01/2018 e a Resolução nº 9 de 16/01/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)					
Os ambientes internos que possuem ventilação natural devem ser mantidos com boa circulação de ar para permitir o fluxo de ar externo e a ventilação cruzada .	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica	Mantendo portas e janelas abertas e, para aumentar a eficácia da ventilação natural, poderão ser utilizados ventiladores de teto, ventiladores de coluna ou parede com fluxo de ar direcionado para a parte externa do ambiente ou instalação de extratores de ar ou exaustores eólicos.	A estimar conforme demanda
Estabelecimentos de ensino que ofertam alojamentos e dormitórios, devem manter esses espaços ventilados, com portas e janelas abertas, seguindo as recomendações prevista na Portaria	Nos estabelecimentos de ensino	Diariamente	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica	Seguindo todos os regulamentos estabelecidos na Portaria SES/SED/DCSC nº 79 de 18/01/2022.	A estimar conforme demanda



**Município
de Tubarão**

SES/SED/DCSC nº 79 de 18/01/2022.

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Formação Continuada e materiais informativos.	A estimar conforme demanda
Estabelecer metodologia para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	No estabelecimento de ensino	Diariamente.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Por meio de orientações e materiais informativos	A estimar conforme demanda
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e	No estabelecimento	Diariamente.			



outros materiais didáticos, e mantendo apenas o que for estritamente necessários para as atividades didático- pedagógicas.	de ensino		Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Retirando o excesso de materiais	A estimar conforme demanda
Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	No estabelecimento de ensino	Conforme a necessidade de uso.	Professores, alunos e bibliotecários.	O profissional responsável organizará uma planilha para controle.	A estimar conforme demanda
Manter em quarentena, os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.					
Orientar alunos e trabalhadores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes, os celulares e materiais didáticos.	No estabelecimento de ensino	Conforme a necessidade de uso.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Por meio de orientações e materiais informativos.	A estimar conforme demanda

MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID-19 EM TRABALHADORES

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
-------------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-------------



Município de Tubarão

Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	No estabelecimento de ensino	Antes e durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Através de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	A estimar
Fica facultada a aferição de temperatura dos trabalhadores na entrada do estabelecimento.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino.	Disponibilizando um servidor/colaborador, que organize a entrada.	A estimar
Recomendar que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades. <i>(Redação alterada)</i>	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino.	Aos prestadores de serviços e terceirizados será exigido o uso dos equipamentos de proteção. Aos profissionais colabores da unidade de ensino, será ofertado kits individuais esterilizados.	A estimar
Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Todos os profissionais que estiverem desenvolvendo suas atividades	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	A estimar



<p>trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara. (Redação Excluída)</p>			laborais.	Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	
<p>Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.</p> <p>Programar a utilização de vestiários, sala de professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída). Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último</p>	<p>Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia.</p>	<p>Profissionais em serviço dos estabelecimentos de ensino.</p>	<p>Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.</p>	<p>A estimar</p>



Município de Tubarão

equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.					
Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	A estimar
Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, do modo que somente seja possível o consumo de água com uso de copo descartável.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento	Desativando as torneiras e bebedouros através de lacres ou fitas.	A estimar
Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento	Por meio da reorganização da estrutura física.	A estimar
Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) de sua capacidade (por vez), respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio), obrigatoriamente entre as pessoas. (Redação Excluída)	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento e profissionais da área.	Elaboração de cronograma de uso evitando agrupamentos e cruzamento entre os trabalhadores e alunos (fluxo interno e de entradas e saídas).	A estimar



Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala dos professores (ou afins) para realizar alimentação.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento e profissionais da área.	Estabelecendo o local apropriado para as refeições	A estimar
Intensificar a limpeza com desinfetantes próprios.	No estabelecimento de ensino	diariamente	Gestão do estabelecimento e profissionais da área.	Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho.	A estimar
Intensificar a higienização com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros.	No estabelecimento de ensino	diariamente	Gestão do estabelecimento e profissionais da área.	Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, respeitando a característica do material quanto a característica do produto	A estimar
Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento sem uso das mãos.	No estabelecimento de ensino	diariamente	Gestão do estabelecimento e profissionais da área.	Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho.	A estimar
Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	No estabelecimento de ensino	diariamente	Gestão do estabelecimento e demais	Deixando portas e janelas abertas para ventilação	A estimar



**Município
de Tubarão**

			colaboradores	dos espaços.	
Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	No estabelecimento de ensino	Diariamente.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	A estimar
Seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual. Seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) ou outro programa que vier a substituí-lo, em especial as relativas às medidas de controle.	No estabelecimento de ensino	Diariamente.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Após uso dos equipamentos de proteção no descarte e troca de máscaras em vestiários.	A estimar

MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Orientar os trabalhadores e alunos e informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao	No estabelecimento			Comunicar as medidas de segurança e sintomas	



profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	de ensino	Diariamente.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre, diarreia, náusea, vômito, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretora para as devidas providências.	A estimar conforme demanda
Realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre, diarreia, náusea, vômito, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretora para as devidas providências.	A estimar conforme demanda
Afastar estudantes/crianças, trabalhadores,	No		Gestão do	Mantendo o atendimento	A estimar



Município de Tubarão

visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados, respeitando as orientações do Manual de Orientações da Coid-19 de Santa Catarina, bem como a nota informativa nº 002/22 e outra que vier substituí-la.	estabelecimento de ensino	Diariamente	estabelecimento e Equipe pedagógica.	escolar remoto, sempre que necessário, aos estudantes/crianças.	conforme demanda
Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	No estabelecimento de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Selecionar uma equipe para ser capacitada, elaborando protocolos de segurança conforme Vigilância Sanitária do município.	A estimar conforme demanda
Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal.	No estabelecimento de ensino	Antes da retomada às aulas	Gestão do estabelecimento	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um profissional, até que o responsável pelo menor se apresente para buscá-lo.	A estimar conforme demanda
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações:	No		Gestão do	Reservando uma sala para	A estimar



<ul style="list-style-type: none">- se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;- se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;- se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.	estabelecimento de ensino	Diariamente.	estabelecimento	isolamento sob supervisão de um profissional, até que o responsável pelo menor se apresente para buscá-lo e quando adulto encaminhar para uma unidade de saúde do município.	conforme demanda
Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.	A estimar conforme demanda



Município de Tubarão

Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilância sanitária.	Após identificação do caso.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretora, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	A estimar conforme demanda
Reforçar a limpeza imediata dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	No estabelecimento de ensino	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Gestão do estabelecimento e Equipe responsável	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	A estimar conforme demanda
Seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores(vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível no endereço eletrônico: http://www.dive.sc.gov.br , ícone: coronavírus e a nota Informativa SES nº 002/2021;	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Todos os profissionais com orientação da gestão do estabelecimento e equipe pedagógica.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	A estimar conforme demanda



https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/notas-informativas/notas-informativas-2022/NI%20002_2022 ou outra que vier substituí-la.					
Observar as orientações e apontamentos estabelecidos na nota informativa 002/2022 e fluxograma quarentena, assegurando o cumprimento das medidas sanitárias vigentes, também, para os períodos de isolamento domiciliar.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento de ensino, professores, equipe pedagógica e demais profissionais atuantes	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas e protocolos vigentes	A estimar conforme demanda
Orientar a permanecer em quarentena por 10 dias, contados a partir da data do último contato, todos os contatos próximos de casos suspeitos e confirmados, sendo monitorados quanto ao aparecimento de sinais e sintomas gripais e testados no período oportuno, conforme o protocolo vigente.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Todos os profissionais com orientação da gestão do estabelecimento e equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas e protocolos vigentes	Conforme demanda.
Considerar contato próximo, dos estudantes e profissionais dos estabelecimentos de ensino, todas as pessoas que tiveram contato direto com o	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Gestão do estabelecimento de ensino, professores,	Monitorando diariamente os casos suspeitos e confirmados bem como os contatos próximos.	Conforme demanda.



Município de Tubarão

<p>caso suspeito ou confirmado por um período de 15 minutos sem utilizar as barreiras de proteção (máscara descartável, PFF2 ou similar), sem realizar distanciamento de pelo menos 1,0 metro; ou que tiveram contato físico direto com um caso confirmado (por exemplo, apertando as mãos), compartilhando materiais escolares, ou que fizeram lanches e refeições próximos, compartilharam assento próximo no transporte escolar sem o uso de máscaras, ou que residam na mesma casa ou ambiente (dormitórios, creches, alojamento, dentre outros) .</p>			equipe pedagógica e demais profissionais atuantes		
<p>Na educação infantil (0 a 6 anos) , na identificação de um caso suspeito ou confirmado, todo o grupo deve ser considerado como contato próximo, devido a fragilidade nas barreiras de proteção coletiva, devendo ser afastado por 10 dias, como medida de prevenção e bloqueio da disseminação do vírus. As crianças devem ser mantidas em isolamento domiciliar durante o período, sob monitoramento de</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia</p>	<p>Gestão do estabelecimento de ensino</p>	<p>Identificando os casos suspeitos e confirmados</p>	



sinais e sintomas.					
Considerar surto a ocorrência de pelo menos 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula ou ambiente compartilhado, com vínculo epidemiológico, dentro de um período de 10 dias do início dos sintomas do primeiro caso.					
Suspender as aulas presenciais por 10 dias (a contar do último contato com o caso confirmado), em caso de surto envolvendo professores, estudantes e crianças de uma mesma sala de aula. O fechamento da escola deve ser evitado.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretora e pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	Conforme demanda.
Questionar os trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades	No estabelecimento de ensino	Antes e durante a retomada às aulas	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	Conforme demanda.



Município de Tubarão

laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, conforme protocolo vigente á data.					
Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	Conforme demanda.
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	Conforme demanda.
Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	No estabelecimento de ensino	Após a retomada às aulas	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	Conforme demanda.



Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	No estabelecimento de ensino	Após a retomada às aulas	Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	Conforme demanda.
--	------------------------------	--------------------------	--	---	-------------------

MEDIDAS PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Organizar junto à mantenedora, o atendimento das crianças em grupos menores, quando necessário, para o cumprimento do distanciamento mínimo exigido.	No estabelecimento de ensino	Antes e durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Através de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	A estimar
Orientar professores e crianças a restringirem-se às suas salas de aula, evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Através de vídeos, reuniões, cartazes entre outros.	A estimar
Manter um controle mais rigoroso de acompanhamento de casos positivos ou	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e	Realizando o monitoramento e acompanhamento das	A estimar



Município de Tubarão

suspeitos, principalmente para as crianças que, devido aos horários de chegada e/ou saída diferenciados tenham interação com crianças de outros grupos/turmas, acompanhando e monitorando todos os demais grupos.			Equipe pedagógica	crianças dos diferentes grupos	
Permanecer no mesmo grupamento e educador, sempre que possível, as crianças matriculadas em período integral, durante o período de permanência na escola.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas	A estimar
Higienizar as mãos adequadamente, anteriormente e posteriormente à troca de fraldas.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Orientando e auxiliando sempre que possível.	A estimar
Realizar a limpeza da superfície utilizada para a troca de fraldas, logo após o uso.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Utilizando os produtos adequados para higienização frequente.	A estimar



Orientar os trabalhadores a usar avental descartável e higienizável, ao realizar a troca de fraldas, descontaminando-o após cada uso.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Orientando o uso e disponibilizando o avental, se for o caso.	A estimar
Separar colchões e berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,0 metros (um metro) de distância entre crianças e estudantes. O uso de colchões e berços das crianças na hora do cochilo deve ser, preferencialmente, individualizado e higienizados após cada uso e no final do turno.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Demarcando os locais para distribuição dos colchões.	A estimar
Higienizar brinquedos e materiais utilizados pelas crianças e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que foram levados à boca.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Utilizando os produtos adequados para higienização frequente.	A estimar
Evitar a utilização de brinquedos, jogos e outros materiais de difícil higienização.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe	Retirando e guarda-os em local de difícil acesso.	A estimar



Município de Tubarão

			pedagógica.		
Guardar as roupas sujas da criança em sacolas plásticas, até que se proceda a entrega aos pais para lavagem.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Colocando nas mochilas.	A estimar
Escalonar a utilização dos espaços recreativos e parques prevendo a completa higienização, necessária a cada uso.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Estabelecendo cronograma de utilização.	A estimar
Escalonar, se necessário, os horários de entrada e saída de famílias e crianças, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Estabelecendo cronograma de entradas e saídas de turmas.	A estimar
Estabelecer profissionais responsáveis pela entrada e saída de crianças/estudantes da educação especial, evitando a entrada de pais e responsáveis no estabelecimento de	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Nomeando o responsável pela ação no estabelecimento de ensino.	A estimar



<p>ensino-</p> <p>Estabelecer profissionais responsáveis pela entrada e saída de crianças/estudantes da educação especial, de modo que se mantenham organizados os fluxos de entrada e saída de estudantes e trabalhadores, a fim de se respeitar as medidas de prevenção e evitar a entrada de pais e responsáveis no estabelecimento de ensino.</p>					
<p>Suspender as atividades do tipo excursões, passeios e as que envolvam aglomeração, tais como festas, reuniões para entregas de avaliações, formaturas, feiras, exposições, apresentações, entre outras.</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia.</p>	<p>Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.</p>	<p>Orientando e informando toda comunidade escolar.</p>	<p>A estimar</p>



Município de Tubarão

Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, berços, cadeira para alimentação, tatames, entre outros.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Utilizando os produtos adequados para higienização frequente.	A estimar
Garantir a limpeza de cadeiras de rodas, bem como andadores e carrinhos das crianças/estudantes da educação especial.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Utilizando os produtos adequados para higienização frequente.	A estimar
Orientar crianças/estudantes sobre a higiene de materiais de uso individual, tais como: reglete, soroban, bengala, lupas, telescópios, etc.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Orientando e informando as crianças /estudantes.	A estimar
Organizar na sala de aula, espaço adequado para que o estudante com deficiência visual possa guardar sua máquina braille e livros em braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica	Destinando espaço adequado em sala para guardar	A estimar



Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do estudante.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica	Conversando e informando as atribuições ao profissional	A estimar
Proibir a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários estudantes ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica	Retirando do uso e guardando os materiais fora do alcance das crianças e estudantes	A estimar
Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar o manuseio de objetos pelos estudantes.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica		A estimar
Auxiliar as crianças/estudantes quanto as medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	No estabelecimento de ensino	Durante a retomada das aulas.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Orientando e monitorando as crianças /estudantes durante a higienização.	A estimar
Orientar as crianças/estudantes que	No estabelecimento	Enquanto perdurar a	Mantenedora, Gestão do	Realizando tentativas de utilização.	A estimar



**Município
de Tubarão**

não aceitam uso de máscaras, com auxílio da família, à utilização gradativa da proteção facial. (Redação excluída)	de ensino	pandemia.	estabelecimento e Equipe pedagógica.		
Estabelecer alternância dos intervalos para as turmas, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	No estabelecimento de ensino	Enquanto perdurar a pandemia.	Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica.	Estabelecendo cronograma de utilização dos espaços.	A estimar

7.1.2 DAOP MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde



pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Recomendações FNDE para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas. Setembro/2020.

Regulamentação 5073

RETORNO DE ATIVIDADES ESCOLARES/EDUCACIONAIS PRESENCIAIS PARA O ENSINO INFANTIL, EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Atualizar e seguir as recomendações do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), <i>também para o lactário de forma a adequá-lo para o combate à disseminação da COVID-19.</i>	Cozinha / Refeitório	Antes da retomada as aulas	Nutricionistas e equipe técnica	Adequar as normas e procedimentos de acordo com normas atuais e legislações sanitárias vigentes	A estimar – Caso seja necessária a contratação de profissional habilitado para elaboração do MBP e POPs
Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), <i>conforme a RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 1398 de 23/12/2021, seguindo os procedimentos</i>	No estabelecimento de ensino	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Nutricionistas e equipe técnica	Capacitação através de palestras, simulados, grupo de estudos ou por meios virtuais	A estimar – Caso seja necessário contratação de profissional habilitado para capacitação



Município de Tubarão

<i>estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.</i>					
Higienizar todos os alimentos entregues nas escolas, inclusive suas embalagens	Cozinha / Refeitório	A cada recebimento	Auxiliar de cozinha / Merendeira	Fazendo a higienização durante o processo, de acordo com orientações do MBP	A estimar - Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros desinfetantes
Higienizar utensílios	Cozinha / Refeitório	A cada uso	Auxiliar de cozinha / Merendeira	Fazendo a higienização durante o processo, de acordo com orientações do MBP	A estimar - Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros desinfetantes
Realizar higienização adequada das mesas, bancadas, cadeiras, bancos e similares.	Cozinha / Refeitório	A cada uso	Auxiliar de cozinha / Merendeira / Agentes de limpeza	Fazendo a higienização durante o processo, de acordo com orientações do MBP, sem utilizar toalhas de tecido ou outro material. Sugestões: papel toalha não reciclado, pano multiuso tipo perfix ou similares	A estimar - Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros desinfetantes, papel toalha ou panos multiuso
Implementar melhorias na higiene e comportamento pessoal: Recomendar o uso de máscara, evitar tocar o rosto e olhos, intensificar higienização das mãos durante horário de trabalho, trocar uniformes diariamente, entre outros. (Redação alterada)	Cozinha / Refeitório	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Todos os manipuladores de alimentos, assim como demais funcionários da unidade escolar.	Orientando a equipe de manipuladores, disponibilizando máscaras e monitorando os trabalhos, de acordo com orientações do MBP e POPs	A estimar - Aquisição de máscaras e uniformes



Proibição da entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos	Cozinha	Durante as aulas	Equipe gestora da unidade / Merendeiras	Orientar que entregadores e outros trabalhadores não entrem no local, deixando os produtos em local reservado	Não há necessidade de recursos financeiros
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário específico para servir todos os pratos e entregar utensílios, devendo utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) para este fim.	Refeitório	Durante período de trabalho	Auxiliar de cozinha / Merendeira	Utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário específico para servir todos os pratos e entregar os utensílios	A estimar - Observar necessidade de comprar utensílios para atender todos os estudantes
Implementar o uso adequado de refeitórios e cronograma de distribuição de lanches em horários alternados, para evitar aglomerações	Refeitório	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Equipe gestora da unidade / Merendeiras / Professores	Fazendo demarcações no chão para garantir distanciamento nas filas, organizar a disposição das mesas, cadeiras e bancos para que se cumpra o distanciamento de 1,5m entre pessoas	A estimar - Fitas adesivas ou outra forma para demarcar os lugares
Organizar a disposição das mesas e cadeiras/bancos de modo a assegurar que a utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre pessoas, Organizar a disposição das mesas e cadeiras/bancos do refeitório de modo a assegurar que a utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um					



Município de Tubarão

metro e meio) entre pessoas, em ambiente fechado, sem ventilação natural e/ou com ventilação unilateral (abertura em apenas um dos lados do ambiente). Em ambiente aberto e/ou com ventilação natural cruzada o distanciamento entre pessoas deve ser de 1.0 metro (um metro).					
<p>Prezar pela higiene e comportamento pessoal no horário das refeições: Uso de máscaras, não compartilhamento de alimentos e utensílios como copos, talheres, pratos e outros.</p> <p>Prezar pela higiene e comportamento pessoal no horário das refeições: Recomendar o uso de máscaras, podendo ser retirada apenas durante a alimentação, quando sentados à mesa, colocando-a imediatamente após a finalização; não compartilhamento de alimentos e utensílios como copos, talheres, pratos e outros.</p>	Cozinha / Refeitório	A cada uso	Alunos / Equipe gestora da unidade / Merendeiras / Professores	Ofertando máscaras e monitorando o horário do lanche. Retirar a máscara apenas no momento do consumo	A estimar - Necessidade de aquisição de utensílios para atender a demanda
Adotar o uso de salas de aula para as refeições, especialmente para alunos de séries iniciais, crianças da educação infantil ou conforme realidade escolar.	No estabelecimento de ensino	No horário do lanche	Opcional para ensino fundamental e educação infantil. Para outras modalidades de ensino, fica a critério de cada unidade escolar	Transportar os alimentos até a sala de aula de forma segura (recipientes higienizados e tampados) e garantir a higiene da sala após a refeição	Não há necessidade de recursos financeiros
Nas unidades escolares em que os alunos	No	Antes da retomada	Gestão do	Orientar toda comunidade	Não há



levam o lanche, estes deverão ser orientados a higienizar e embalar o alimento conforme recomendações sanitárias	estabelecimento de ensino	as aulas e durante o processo	estabelecimento de ensino	escolar através de redes sociais, cartazes e comunicados sobre cuidados higienicos com o lanche	necessidade de recursos financeiros
Estabelecimentos privados que possuem cantinas/lanchonetes — Respeitar todas as exigências e recomendações desta diretriz. Estabelecimentos de ensino que possuem cantinas/lanchonetes/restaurantes ou espaços equivalentes a praça de alimentação - Respeitar todas as exigências e recomendações definidos na RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 1398 de 23/12/2021, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	No estabelecimento de ensino	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Gestão do estabelecimento de ensino	Reunir equipe responsável pelo local e adequar as normas e procedimentos exigidos	Não há necessidade de recursos financeiros
Higienizar os KITS de alimentação Escolar (onde houver), de acordo com as normas sanitárias.	No estabelecimento de ensino	Durante o período de entrega dos KITS	Gestão do estabelecimento de ensino / Merendeiras / Agentes de limpeza	Seguir os procedimentos de higienização do KIT de acordo com as normas sanitárias	A estimar - Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros desinfetantes
Estabelecimentos com lactário — Respeitar todas as exigências e requisitos. Estabelecimentos com lactário - Respeitar todas as exigências e regramentos estabelecidos na Portaria Normativa SES/SED/DSC nº 79 de 18/01/2022.	No estabelecimento de ensino	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Gestão do estabelecimento de ensino / Nutricionista / Merendeiras	Acompanhando e conhecendo todas as exigências e requisitos, atualizando o Manual de Boas Práticas e POPs	A estimar
Identificar mamadeiras e chupetas de forma	Cozinha /	Durante o	Mães / Gestão do	Fazer a correta higienização,	



Município de Tubarão

individual, prezando pela correta higienização, distribuição e armazenamento	Lactário / Sala de aula	processo	estabelecimento de ensino / Auxiliar de serviços gerais	guardar preferencialmente na geladeira, evitar compartilhamento	A estimar
<p>Estabelecimentos com local destinado à amamentação – Prezar pela segurança e higiene.</p> <p>Estabelecimentos com local destinado à amamentação – Prezar pela ventilação, segurança e higiene, com assentos adequados e distantes 1,5m (um metro e meio).</p>	Sala de amamentação	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Mães / Gestão do estabelecimento de ensino / Auxiliar de serviços gerais	Manter o local ventilado e limpo, respeitando distanciamento entre assentos, com local para higienização das mãos	A estimar
Plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos de Alimentação Escolar.	No estabelecimento de ensino	Antes da retomada as aulas e durante o processo	Gestão do estabelecimento de ensino / Pais e responsáveis pelos alunos / Professores	Divulgar por meio de comunicados nas redes sociais, materiais informativos, outros meios como rádio e televisão	A estimar
Monitoramento e avaliação periódica dos processos, diagnosticando possíveis necessidades de ajustes.	No estabelecimento de ensino	Durante o processo	Gestão do estabelecimento de ensino / Nutricionista / Merendeiras / Professores	Fazendo relatórios e treinamentos periódicos	A estimar



7.1.3 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

MEDIDAS GERAIS						
O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)	
Repassar e seguir as medidas gerais conforme as diretrizes sanitárias do Transporte Escolar no retorno das atividades escolares.	No estabelecimento de ensino e nos veículos de Transporte Escolar	Antes da retomada das aulas	Estabelecimento de Ensino/Motoristas e Monitores	Repassar as informações em forma de capacitação	A estimar	



Município de Tubarão

Limitar a capacidade do transporte escolar, obrigatoriamente à capacidade do veículo, considerando os passageiros sentados.	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar	Orientando o monitor do transporte a realizar a distribuição dos estudantes	A estimar
A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender mais de um estabelecimento no mesmo deslocamento;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar	Orientando o monitor do transporte a realizar a distribuição dos estudantes	A estimar
Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Locação de Veículos para o Transporte Escolar	A estimar
Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Controlando a entrada e saída de passageiros	Sem custo
Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas(exceto em dias de chuva /frio extremo),com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Manter o veículo ventilado antes dos estudantes entrar e no trajeto também. Troca de filtro de ar condicionado e higienização dos veículos .	A estimar



disponha de ar condicionado com renovação de ar , esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;					
que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes , motorista e monitor. Recomendar a estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020 ou outros regramentos que venham substituí-la;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Fazer o uso do Transporte Escolar somente com o uso de máscara conforme a portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, assim obedecendo outros regramentos que venham substituir.	Sem custo
Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque ou locais destinados para fila (na Escola), evitando a aglomeração de pessoas; Demarcar as áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na Escola), evitando a aglomeração de pessoas;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Obedecer a distância de segurança de 1,5 metros (um metro e meio)	A estimar
Orientar que, nos pontos de embarque(distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros(um metro e meio) das demais segura entre as pessoas;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Orientar e demarcar a distância de 1,5 metros (um metro e meio)	Sem custo



Município de Tubarão

Padronizar procedimentos e operações de higienização de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza (sanitização) e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; b) Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia com a sanitização com quartenário de amônia;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Contratar serviço de desinfecção e higienização interna e externa de veículos do Transporte Escolar que deverá ser feito duas vezes no dia (sendo uma no intervalo de um período para outro e a outra após o término da rota do período vespertino)	A estimar
Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos no embarque e desembarque e fazer a desinfecção dos veículos recomendando-se ao menos uma vez ao dia;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Fazer a compra de álcool 70% e borrifador para higienização das mãos no embarque e desembarque	A estimar
Afixar no veículo um encarte com as orientações aos passageiros sobre a etiqueta da tosse, recomendação do uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social; (Redação alterada)	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Colar ou afixar nos veículos os materiais de prevenção	Sem custo
Organizar e orientar o escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas unidades escolares, reduzindo a concentração deles no local;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Unidades Escolares, Motoristas e Monitores auxiliar no escalonamentos dos alunos para não haver aglomeração	Sem custo



Fica facultada a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes da entrada no Transporte Escolar.	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Motoristas e Monitores devem fazer a aferição da temperatura dos estudantes na entrada dos veículos	A estimar
Caso seja aferido a temperatura, o estudante que apresentar temperatura igual ou superior 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista ou monitor deve relatar aos pais ou responsáveis a impossibilidade do aluno utilizar o meio de transporte relatar o fato a equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Definir estratégia	A estimar
Priorizar às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais o embarque e desembarque e a ocupação de bancos dianteiros do transporte escolar;	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Definir estratégia	Sem custo
Proibir a entrada de pais e responsáveis nos veículos, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar a criança/estudante com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que deverá ser aferido a temperatura dos pais ou responsáveis, para adentrar o veículo.	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Trabalhadores, monitores ou Responsável da Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado	Estabelecendo a comunicação com a família da criança/estudante	A estimar
Os trabalhadores do transporte escolar devem informar imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam	No estabelecimento de Ensino	Durante o período da Pandemia	Trabalhadores ou Responsável da Frota Própria e fretamento de	Estabelecendo a comunicação com o responsável do estabelecimento de ensino	A estimar



**Município
de Tubarão**

com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar.			Transporte Escolar Público e Privado		
Motorista, monitores e demais prestadores de serviço do transporte, devem reforçar seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Transporte Escolar	Durante o período da Pandemia	Trabalhadores, monitores ou Responsável da Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado		

7.1.4 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.



Resolução nº 001/2020/COMET de 02/07/2020 que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional emergencial, para a reorganização do Calendário Escolar 2020.

GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA					
O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município	Durante e após a retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, professores e demais profissionais das instituições educativas; parceiros da busca ativa	Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam a aprendizagem dos estudantes;	Gastos já estimados na contratação de pessoas
Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;	Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município	Antes da retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, professores e outros envolvidos com o processo de retomada.	Busca ativa junto às famílias e/ou responsável legal dos estudantes através de telefone, chamamento por meio de rede social, procura no endereço (visita domiciliar)	Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento
Deverão, prioritariamente, exercer suas atividades de ensino de forma remota os estudantes que se enquadrarem nas seguintes condições: gestantes e puérperas, obesidade grave, asma, doença	Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada,	Durante a retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, professores e outros envolvidos	Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam, remotamente, a aprendizagem dos estudantes .	A estimar



Município de Tubarão

congenita ou rara ou genética ou autoimune, neoplasias, imunodeprimidos, hemoglobinopatia grave, doenças cardiovasculares, doenças neurológicas crônicas e diabetes mellitus; <i>que comprovarem com laudo médico.</i>	Filantrópicas e Conveniadas do Município		com o processo de retomada.		
Estudantes já imunizados, ainda que estejam enquadrados em grupo de risco, poderão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra a COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante. (Redação excluída)	Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município	Durante a retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, professores e outros envolvidos com o processo de retomada.	Mediante a comprovação de imunização após 28 (vinte e oito) dias da vacinação	A estimar
Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Antes da retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, professores dos estabelecimentos de ensino e rede de parceiros da busca ativa do município.	Busca ativa dos dados registrados dos estudantes, junto aos respectivos professores	Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento
Realizar, para a criança /estudante da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores do AEE, , colhendo a posição da família com relação ao retorno	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada,	Antes da retomada às aulas	Equipe pedagógica, Equipe Multidisciplinar, Equipe	Apresenta Elaboração de formulários a serem preenchidos pela família ou responsável legal da criança/estudante; Reunião	Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará



presencial, com foco na funcionalidade e autonomia;	Filantrópica e Conveniada, do Município		Multiprofissional, Instituição de Atendimento Educacional Especializado, professores e professores do AEE.	presencial ,virtual para os acordos e tratativas, garantindo o cumprimento das medidas sanitárias vigentes	mapeamento
Garantir a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Antes e durante a retomada às aulas	Equipe Pedagógica, Equipe Multidisciplinar, Professor e Professor especializado	Através de atividades e recursos adaptados	Gastos já estimados na contratação do professor
Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) presencial à criança/estudante, no contra-turno do ensino regular.	Na sala de recursos multifuncional , quando houver,dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Semanalmente durante a vigência do plano	Equipe Pedagógica, Equipe Multidisciplinar, Equipe Multiprofissional e Professor especializado	Através de atividades e recursos adaptados	Gastos já estimados na contratação do professor
Realizar um levantamento com a família ou responsável legal da criança/estudante com relação ao retorno presencial, respeitando a opção pela continuidade no	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual,	Antes da retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, órgão mantenedor da	Elaboração de formulários a serem preenchidos, assinados e devolvidos pela família ou responsável legal, no	Gastos à estimar com a impressão do formulário



Município de Tubarão

regime de atividades não presenciais, mediante assinatura de um termo de responsabilidade junto à instituição de ensino da educação básica, na qual está matriculado. (Redação Excluída)	Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município		instituição, Conselho Municipal de Educação	estabelecimento de ensino.	
Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares. (Redação Excluída)	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Antes da retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores	Estabelecendo critérios como defasagem na aprendizagem, grupo de risco e com vulnerabilidade social	Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento
Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Professores e Gestão do Estabelecimento de Ensino	Viabilizar o acesso à tecnologia e/ou aos materiais impressos (para os estudantes que não possuem acesso às tecnologias) Manter as aulas virtuais por meio de plataformas, vídeo aulas e demais meios utilizados pelo estabelecimento de ensino; Atendimento domiciliar durante a pandemia, após avaliação do caso pela gestão do estabelecimento ou órgão responsável.	Gastos à estimar com a impressão dos materiais; Contratação de Professor que realizará o atendimento domiciliar; Oferta de equipamentos;
Orientar, quando necessário, as famílias e os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que,	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede	Sempre que necessário e durante o processo	Professores, Equipe Pedagógica e Gestão do	Estabelecer diálogo (presencial/virtual) com estudantes , responsável legal	Gastos já estimados na contratação da



obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial;	Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município		Estabelecimento de Ensino	e demais envolvidos	Equipe Pedagógica
Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;	Nos estabelecimentos de ensino do Município; No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Mantenedora do Estabelecimento de Ensino, Comitê Municipal do plano de Contingência, Conselho Municipal de Educação e outros.	Através de decretos, resoluções, portarias, pareceres com regramentos para o ensino híbrido;	Gastos à estimar com a contratação de professores
Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presenciais; (Redação Excluída)	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante o ano letivo, enquanto perdurar a pandemia	Professores, Equipe Pedagógica, Gestão do Estabelecimento de Ensino e parceiros da busca ativa	Estabelecer diálogo (presencial/virtual) com estudantes, responsável legal e demais envolvidos	Gastos já estimado
Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e	Posteriormente ao início das aulas	Professores, Equipe Pedagógica e Gestão do Estabelecimento de Ensino	Realizar apoio pedagógico através de reforço escolar	Gastos à estimar



Município de Tubarão

	Conveniada, do Município				
Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Antes e durante a retomada às aulas	Professores e Gestão do Estabelecimento de Ensino	Através meios de comunicação, redes sociais, diálogo;	Gastos já estimado
Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs, com vistas a promoção do aprimoramento do uso, nas propostas pedagógicas;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Anterior e paralelamente às atividades letivas	Mantenedora e/ou Gestão e professores do Estabelecimento de Ensino	Através de aquisições de dispositivos eletrônicos, manutenção de sinal de rede wi-fi eficaz, busca de parcerias público-privado; Ampliar o conhecimento e a utilização das tecnologias ;	Investimento à estimar com a compra dos aparelhos e ampliação da rede Wi-fi
Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias; (Redação Excluída)	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Anterior e paralelamente ao retorno atividades letivas	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas	Adaptar e seguir o planejamento conforme as determinações das diretrizes sanitárias	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino
Prever a necessidade de apoio psicossocial	No âmbito dos	Durante o	Mantenedora,	Reconhecer sinais de alerta e	Gastos à estimar



a estudantes, familiares e profissionais da educação.	estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	processo de retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores	fazer os encaminhamentos necessários; Parcerias com instituições que ofereçam este atendimento	com profissionais da área da saúde, assistência social e educação.
CALENDÁRIO ESCOLAR					
O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino; (Redação excluída)	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante o processo de retomada às aulas e após término das atividades letivas	Conselho Municipal de Educação, Mantenedora do estabelecimento de Ensino	Através da emissão de resoluções, pareceres e normativas estabelecendo a organização, garantia e validade das atividades não presenciais	Gastos à estimar com digitação, impressão e consulta jurídica
Adotar, se necessário, novas estruturas de organização escolar prevista na LDB, envolvendo a comunidade escolar na reestruturação do novo calendário e quadro de horários do estabelecimento de ensino, observando as diretrizes sanitárias. (Redação excluída)	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Antes da retomada às aulas	Gestão e/ou Mantenedora do estabelecimento de ensino	Reuniões virtuais e/ou presenciais respeitando as determinações das diretrizes sanitárias	Gastos já estimados na contratação de pessoas
Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares,	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede	Durante o planejamento do novo calendário do	Gestão e Mantenedora do estabelecimento	Considerar as resoluções, pareceres e normativas sobre o calendário escolar,	Gastos já estimados na contratação de



**Município
de Tubarão**

observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes;	Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	estabelecimento de ensino	de ensino, Equipe Pedagógica e professores	respeitando, se possível, as necessidades da comunidade escolar	pessoas
--	---	---------------------------	--	---	---------

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante todo processo de retomada às aulas	Mantenedora, Gestão e Professores do Estabelecimento de Ensino	Formação Continuada com a equipe do estabelecimento de ensino, por meio da elaboração de instrumentos avaliativos	Gastos à estimar
Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante todo processo de retomada às aulas	Mantenedora, Gestão e Professores do Estabelecimento de Ensino	Considerar as determinações da legislação vigente para definir os critérios no âmbito escolar	Gastos à estimar
Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede	No início da retomada às aulas e durante o ano	Equipe Pedagógica e Professores do Estabelecimento	Levantamento dos conhecimentos essenciais para o nível, etapa, ciclo de	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do



mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais;	Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	letivo	de Ensino	ensino	estabelecimento de ensino
Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	No início da retomada às aulas e durante o ano letivo	Professores, Gestão e Equipe Pedagógica e do Estabelecimento de Ensino	Observação e registro do desenvolvimento e aprendizagem das habilidades essenciais para o nível, etapa, ciclo de ensino; elaboração do instrumento avaliativo, se for o caso.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino
Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Antes da retomada às aulas e durante o ano letivo	Mantenedora, Gestão e Equipe Pedagógica, Professores do Estabelecimento de Ensino	Planejar momentos virtuais e/ou presencias para discussões, proposições e encaminhamentos	Gastos já estimados na contratação de pessoas
Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente, favorecendo a autonomia pedagógica ao estabelecimento de ensino, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante a permanência da nova reestruturação organizacional necessária.	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores, demais profissionais das instituições educativas e comunidade	Planejar momentos virtuais e/ou presencias para discussões, proposições e encaminhamentos	Gastos já estimados na contratação de pessoas e impressão de materiais



Município de Tubarão

			escolar		
Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante o processo de retomada às aulas	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas	Ofertar reforço escolar individualizado enquanto estiver em pandemia; Oportunizar a realização dos trabalhos e atividades extracurriculares ainda não realizados	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino
Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória, por meio de estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante o processo de retomada às aulas, na vigência do plano	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas	Estabelecer diálogos, orientação, palestras, com vistas à conscientização das medidas	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino
Estimular estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, tornando-se agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	Durante a permanência do período de pandemia	Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas	Estabelecer diálogos, orientação, palestras, cartazes afixados nos murais da escola com vistas à conscientização das medidas	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino, materiais, impressões para a elaboração
Redefinir para a faixa etária atendida pela	No âmbito dos	Antes e durante o	Gestão do	Promoção de reuniões virtuais,	Gastos já



educação infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino;	estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município	processo da retomada às aulas	estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores	presenciais; Organizando os campos de experiências, direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos para cada agrupamento	estimados na contratação de pessoas
--	--	-------------------------------	---	--	-------------------------------------

FORMAÇÃO CONTINUADA

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Promover formação das Equipes pedagógicas e dos professores com abordagem no planejamento alinhado à BNCC, Currículo Base ou Currículo Referência;	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município; Locais que comportem o público-alvo e atendam as medidas sanitárias estabelecidas; Plataformas digitais	Antes e durante o processo da retomada às aulas	Mantenedora e/ou Gestão do Estabelecimento de Ensino,	Ofertando o profissional qualificado para esta abordagem através de parcerias com instituições público-privadas ou contratações	Gastos à estimar com a contratação do profissional
Promover formação Pedagógica incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação	No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede	Antes e durante o processo da retomada às aulas	Mantenedora e/ou Gestão do Estabelecimento	Ofertando o profissional qualificado para esta abordagem através de	Gastos à estimar com a contratação do profissional



**Município
de Tubarão**

diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e no uso das TICs;	Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município; Locais que comportem o público-alvo e atendam as medidas sanitárias estabelecidas; Plataformas digitais		de Ensino,	parcerias com instituições público-privadas ou contratações	
---	--	--	------------	---	--

7.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

PROCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Lei municipal nº 5.287 de 21 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 5.093/2020; Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Tubarão, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus- COVID-19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.



Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Lei Nacional nº 14.311, de 9 de março de 2022

MEDIDAS INICIAIS DE PREVENÇÃO, COM A FINALIDADE DE OFERECER ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO AS AULAS DE FORMA SEGURA E PROTEGIDA BASEADA NOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Curso de Formação para retorno presencial com todos os profissionais da unidade escolar com foco nas medidas sanitárias.	Ambiente Virtual, através de cursos on-line	Antes do retorno as aulas	Comissão escolar específica criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de saúde.	Formação realizada por meio de cursos orientativos, com metodologia expositiva, para apresentar aos profissionais da unidade escolar as medidas de prevenção e os protocolos de biossegurança para prevenção da COVID19.	A estimar
Formação com equipe de serviços gerais, com o foco na orientação sobre os procedimentos de higienização, desinfecção e sanitização de objetos e espaços das unidades.	No estabelecimento de ensino	Antes do Retorno as aulas	Comissão escolar específica criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de saúde.	Presencial, seguindo todas as medidas de distanciamento e uso de EPIs	A estimar
Disponibilização de material informativo de prevenção a COVID-19 em todos os ambientes escolares.	No estabelecimento de ensino	Antes do Retorno as aulas	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Deve ser disponibilizado cartazes informativos em todos os ambientes escolares e fornecida orientações aos	A estimar



**Município
de Tubarão**

				pais de alunos e todos os profissionais através de aplicativo de mensagem.	
Abertura do espaço escolar para visita dos pais de alunos a fim de verificarem a implantação as medidas de segurança, e recebimento das orientações.	No estabelecimento de ensino	Antes do Retorno as aulas	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Os espaços escolares devem ser abertos a visita dos pais dos alunos a fim de que verifiquem as novas normas de funcionamento dos estabelecimentos, assim como serão cientificados e orientados a respeito das medidas de segurança que devem ser seguidas.	A estimar

MAPEAMENTO, TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES - AMPLIA AS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE RISCO, ADOTANDO PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO, QUE IDENTIFIQUEM E RESGUARDEM OS PROFISSIONAIS E ALUNOS COM MAIOR VULNERABILIDADE DE SAÚDE, AGILIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DOS GRUPOS CONSIDERADOS SUSPEITOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO EVITAR AO MÁXIMO OS RISCOS DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DA COVID-19.

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Mapeamento e triagem dos profissionais e alunos Mapeamento e triagem dos profissionais e alunos, estabelecendo fluxo de testagem a ser realizada pela saúde, para o	No estabelecimento de ensino	Pré retorno	Comissão escolar criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de	Levantamento da Situação de saúde de cada profissional e também dos alunos e das pessoas do grupo familiar com as quais os alunos habitam, através do preenchimento de	A estimar



<p>diagnóstico de COVID-19 de pessoas sintomáticas e assintomáticas que tiveram contato com casos confirmados de COVID-19, como uma medida importante para identificação e isolamento dos casos, interrompendo a cadeia de transmissão dentro do ambiente escolar.</p>			saúde.	<p>formulários autodeclaratórios. Classificação dos profissionais e alunos por grupos (1, 2,3) e encaminhamentos de acordo com os grupos em que se enquadrarem (trabalho/aula remoto, licenças, perícias médicas, serviços de saúde e isolamento) de acordo com a necessidade de cada grupo. Antes do retorno efetivo as aulas e ao convívio social submeter todos a testagem rápida para detecção do COVID19, afim de garantir um retorno seguro.</p> <p>Em articulação com a rede de saúde, monitorar a situação de saúde de cada profissional, dos alunos e das pessoas do grupo familiar com as quais os alunos habitam (quando possível), submetendo-os a testagem rápida para detecção do COVID-19, afim de garantir um retorno seguro. <i>(Redação alterada)</i></p>	
<p>A vacinação contra Coronavírus (Covid-19) será obrigatória para todos os trabalhadores da educação (professores, segundos professores, profissionais de</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Durante o retorno presencial no período de pandemia</p>	<p>Mantenedora do estabelecimento de ensino</p>	<p>Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino</p>	<p>A estimar</p>



Município de Tubarão

<p>apoio, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do município.</p> <p>A vacinação contra Coronavírus (Covid-19), inclusive doses de reforço, é obrigatória para todos os trabalhadores da educação (professores, segundos professores, profissionais de apoio, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do município, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, conforme estabelecido pelo órgão de saúde responsável.</p>					
<p>Trabalhadores da educação que atuam na Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins das redes de ensino públicas e privadas do município que já imunizados, por fazerem parte do</p>	<p>No estabelecimento de ensino</p>	<p>Durante o retorno presencial no período de pandemia</p>	<p>Mantenedora de Gestão do estabelecimento de ensino</p>	<p>Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino</p>	<p>A estimar</p>



grupo de risco, deverão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra Covid-19, de acordo com as orientações de cada fabricante. (Redação excluída)					
A impossibilidade de se submeter à vacinação contra Covid-19 deverá ser comunicada à chefia imediata e devidamente comprovada por meio de documentos que fundamentam a razão clínica da não imunização.	No estabelecimento de ensino	Durante o retorno presencial no período de pandemia	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino	A estimar
Os trabalhadores da Educação que se encontram em trabalho remoto por motivo de coabitar com idoso com doença crônica, sejam da administração geral ou da educação, deverão retornar às atividades presenciais, após a publicação da Portaria nº1967 de 11/08/2021. (Redação Excluída)	No estabelecimento de ensino	Durante o retorno presencial no período de pandemia	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino	A estimar
Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual ou privada de ensino, devem requerer a apresentação da caderneta de vacinação do estudante com até 18 (dezoito) anos de idade atualizada de acordo com o Calendário de Vacinação, no ato de matrícula. A matrícula não poderá ser dificultada em razão da falta da caderneta de vacinação, devendo ser apresentada no prazo de 30 dias contados do ato da matrícula.	No estabelecimento de ensino	No ato da matrícula	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Solicitando comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino	



Município de Tubarão

As trabalhadoras gestantes, que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos por conta do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, permanecerão afastadas das atividades de trabalho presencial, <i>até que a lei seja-revogada ou alterada. (Redação incluída)</i>	No estabelecimento de ensino	Durante o retorno presencial no período de pandemia	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Orientando e informando sobre os regramentos vigentes	A estimar
A trabalhadora gestante que permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, <i>deverá retornar após sua vacinação contra o coronavírus SARS COV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização. (Redação alterada)</i>	No estabelecimento de ensino	Durante o retorno presencial no período de pandemia	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Orientando e informando sobre os regramentos vigentes	A estimar
A trabalhadora gestante que mediante o exercício de legítima opção individual decidir pela não <i>vacinação contra o</i> coronavírus SARS COV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme calendário divulgado pela autoridade de saúde, deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador. Não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação, qualquer restrição de direitos em razão dela.	No estabelecimento de ensino	Durante o retorno presencial no período de pandemia	Trabalhadora gestante		A estimar



Formalização das orientações para retorno as aulas.	No estabelecimento de ensino	Pré retorno	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino	Os pais dos alunos e demais profissionais após verificação dos espaços escolares devem declarar que se sentem seguros e se responsabilizam pela permanência dos mesmos no ambiente escolar no que diz respeito a COVID19	A estimar
Monitoramento contínuo de profissionais e alunos.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Comissão escolar específica criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de saúde.	A unidade escolar deverá destinar equipe específica que realizará a recepção e o monitoramento dos profissionais e estudantes no ambiente escolar. Estes profissionais seguindo as normas sanitárias deverão aferir a temperatura de todos e verificar o correto uso dos EPIs, promovendo a entrada segura de todas as pessoas no ambiente. Ainda no momento da recepção, se identificado temperatura igual ou maior a 37,80, graus ou a autodeclaração de sintomas gripais, o recepcionista deverá comunicar os pais e encaminhar o profissional ou alunos ao centro de referencia para tratamento de COVID19.	A estimar
Sala de procedimentos e cuidados.	No	Diariamente	Mantenedora	Em situações de alteração de	A estimar



**Município
de Tubarão**

	estabelecimento de ensino		Gestão do estabelecimento	saúde durante a atividade escolar, encaminhar o profissional ou aluno para um ambiente seguro e isolado dentro da unidade escolar reservado exclusivamente para esta finalidade de acolhimento, e acionar acompanhamento familiar e realizar a notificação aos órgãos de vigilância e controle sanitário.	
--	---------------------------	--	---------------------------	---	--

MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO - ESTABELECEMOS CRONOGRAMA E ROTINAS QUE PROMOVAM O DISTANCIAMENTO SOCIAL RECOMENDADO E MINIMIZEM OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E TRANSMISSÃO DO COVID-19

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Cronograma semanal das equipes de profissionais que realizarão atividade presencial e da Comissão.	No estabelecimento de ensino	Semanal	Gestão do estabelecimento	Construir um cronograma semanal de profissionais que realizarão atividades presenciais, organizando por nome, datas e períodos, para fins de controle das pessoas que entram na escola, e identificação.	A estimar
Controle monitorado de pessoas nas unidades escolares.	No estabelecimento de ensino	Diariamente	Gestão do estabelecimento	Verificar e estabelecer o controle diariamente por meio de lista de profissionais e	A estimar



				alunos, escalonado para as atividades presencial, de modo a evitar o número excedente do percentual seguro de pessoas nas unidades escolares.	
Criação de canais virtuais para comunicação com as famílias e visitantes.	No estabelecimento de ensino	Diário	Mantenedora Gestão do estabelecimento	Priorizar a comunicação virtual com familiares e visitantes por meio das Tecnologias de Informática e Comunicação, evitando interação pessoal desnecessária	A estimar
Controle de familiares e visitantes no ambiente escolar por agendamento.	No estabelecimento de ensino	Diário	Gestão do estabelecimento Comissão escolar	Adotar sistema de agendamento para ocasiões de recepção de familiares e visitantes que não possuem acesso as TIC's	A estimar

7.1.6 DAOP COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.



**Município
de Tubarão**

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

ORIENTAR AS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO					
O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público).	Fundação Municipal de Educação	Imediatamente	Comissão Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência, Prevenção e Controle da Disseminação do COVID-19	Decreto Municipal	Não se aplica
Planejar a ativação e implementação de um plano de comunicação, no âmbito do plano de ação. Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia.	Mantenedora Estabelecimento de ensino	Imediatamente	Mantenedora Gestão do estabelecimento	Individualmente	Não se aplica
Promover a valorização do conhecimento científico. Conscientizar acerca das incertezas. Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19. Promover a compreensão, tanto sobre as	No estabelecimento de ensino e comunidade local	Imediatamente	Mantenedora Gestão do estabelecimento	Por meio de campanhas em veículos de comunicação e redes sociais.	A calcular



<p>principais formas de contágio associadas à COVID-19. Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes; Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online; Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio.</p>					
<p>Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utilizar regularmente, e que são de sua preferência. XIV. Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo. Fornecer ao público-alvo canais regulares; Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo; Estabelecer o diálogo em qualquer atividade; Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato; Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos; Manter a comunicação motivacional</p>	<p>No estabelecimento de ensino e comunidade local</p>	<p>Imediatamente</p>	<p>Mantenedora Gestão do estabelecimento</p>	<p>Veículos de comunicação, e-mail, google, chats, webinars, lives, canal aberto, mídias sociais, intranet, linha telefônica, boletins internos, ouvidoria, informativos, sistemas sonoros.</p>	<p>A estimar</p>



Município de Tubarão

e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia.					
Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.	No estabelecimento de ensino e comunidade local	Imediatamente	Mantenedora Gestão do estabelecimento	Recorrer ao mailing list do departamento de comunicação da prefeitura municipal de tubarão	não se aplica
Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.	No estabelecimento de ensino e comunidade local	Imediatamente		pesquisa online	não se aplica
Promover a disseminação de informações para estudantes, pais e responsáveis sobre a importância da vacinação contra COVID-19, para proteção da comunidade escolar, conforme normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, no âmbito do Programa Saúde na Escola.	No estabelecimento de ensino e comunidade local	Imediatamente e Durante a pandemia	Mantenedora Gestão do estabelecimento	Veículos de comunicação, e-mail, informativos, conversas, reuniões,	A estimar



7.1.7 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

NORTEAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS VISANDO À PREPARAÇÃO DAS EQUIPES DE GESTÃO E COMUNIDADE ESCOLAR PARA O RETORNO SEGURO DE SUAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Servidores das escolas públicas e particulares assim como as de ensino superior, equipe pedagógica, alunos, familiares, equipe de transporte e terceiros. Técnicos de	Promover a articulação e à integração intersetorial com outras políticas públicas de atendimento, (saúde, assistência social, segurança pública, esporte, cultura, lazer etc.), uma vez que as ações são integradas.	A estimar de acordo com a secretaria de gestão municipal, Fundação municipal de saúde e Educação. Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento



Município de Tubarão

			atendimento, psicólogos, assistentes sociais, recepcionistas, orientadores sociais, técnicos do serviço de convivência. Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.		de ensino.
Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.	Realizar simulados para preparação, instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.	Treinamentos para os diferentes atores envolvidos, bem como exercícios por meio de simulados, mesas virtuais, referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas, envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção e Defesa	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.



				Civil, entre outras.	
Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. No início da retomada às aulas.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.	Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores e equipe pedagógica.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção e controle da transmissão do COVID-19, necessárias quando da utilização do transporte público e escolar;	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais.	(semelhante texto em vermelho	Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo:	Trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta. Na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche.
Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regimentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.	No âmbito do estabelecimento de ensino. superior No âmbito do estabelecimento de ensino.	No início da retomada às aulas.	Comitê Estadual, Comitê Municipal, Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino.	Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa	Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança. Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.



Município de Tubarão

				Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos. Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live)	
Capacitar a comunidade escolar sobre as ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção; troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/higienização/descarte da máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Equipe Pedagógica, Parceria público privada.	Treinamentos com a comunidade escolar, estabelecendo diálogos, palestras, divulgação das medidas de higienização por meio de material impresso, etc.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.	Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live).	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Capacitar e treinar servidores e alunos	No âmbito do	Antes do início das	Mantenedora,	Encontros presenciais,	Gastos à estimar



para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.	estabelecimento de ensino.	aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Comissão Escolar, Parceria pública.	remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). Orientações e vigilância constante.	pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria pública.	Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). Informativos impressos ou eletrônicos.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Realizar capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria pública.	Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). Informativos impressos ou eletrônicos.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Oportunizar e promover a capacitação de professores, educadores e equipe pedagógica para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais e novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria pública.	Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live).	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Promover à articulação e à integração intersetorial com outras políticas públicas	No âmbito do estabelecimento	Antes do início das aulas presenciais.	Mantenedora, Comissão Escolar,	Outras áreas Entra no momento de como realizar	Gastos à estimar pela mantenedora



Município de Tubarão

de atendimento, (saúde, assistência social, segurança pública, esporte, cultura, lazer etc.), uma vez que as ações são integradas.	de ensino.		Parceria público privada.		e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Realizar simulados para preparação, instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.	Exercício realizado testando os protocolos estabelecidos.	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, bem como exercícios por meio de simulados, mesas virtuais, referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas, envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção e Defesa Civil, entre outras.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais.	Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada.	Sugerir a retirada pois já contemplou os atores nos anteriores	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores e equipe pedagógica.	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais.	Gestão do estabelecimento e Equipe Pedagógica	Sugerir a retirada pois já contemplou os atores nos anteriores	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino.
Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para o enfrentamento a Covid 19 para um retorno	No âmbito do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada	Mantenedora, Comissão Escolar, Defesa Civil,	Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais	Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do



seguro às atividades presenciais.		às aulas e durante a vigência do plano.	Parceria privada.	público	(videoconferência, Webinar, live)	estabelecimento de ensino.
-----------------------------------	--	---	-------------------	---------	-----------------------------------	----------------------------

7.1.8 DAOP FINANÇAS

PROCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 - COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

NORTEAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIZANDO GASTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA A PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

O QUE (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
Identificar os recursos financeiros necessários para a aquisição dos materiais, equipamentos e produtos indispensáveis	Mantenedora e Gestão do estabelecimento	Antes do início das aulas presenciais	Setor Financeiro da mantenedora e gestão do	Avaliar a necessidade de busca de recursos externos e/ou parceiros.	Valor deverá corresponder às necessidades



Município de Tubarão

para a adoção das medidas preventivas e de contenção do contágio do Coronavírus.	de ensino.		estabelecimento de ensino.	Avaliar a possibilidade de utilização dos recursos do PDDE.	apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira
Proceder a abertura do processo licitatório adequado para cada tipo de compra.	Mantenedora do estabelecimento de ensino.	Antes e durante a vigência do plano.	Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino.	Seguindo a legislação vigente e determinações estabelecidas pela mantenedora.	A estimar
Aquisição de EPIs, tais como máscaras, barreiras físicas nas estações de trabalho e/ou proteção com protetor facial rígido (tipo face shield), para os profissionais, luvas, dentre outros que se fizerem necessários, na quantidade suficiente para suprir as necessidades.	Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino.	Antes do início das aulas presenciais	Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino.	Com base no quantitativo de profissionais e crianças/estudantes dos estabelecimentos de ensino, seguindo as determinações da mantenedora.	Valor deverá corresponder as necessidades apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira
Aquisição de EPCs, tais como termômetros digitais com infravermelho para medição de temperatura, lixeiras com tampa e pedal, dispensadores de álcool gel, papel toalha, solução de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária), entre outros que se fizerem necessário, na quantidade suficiente para suprir as necessidades até o término do ano letivo de 2020	Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino.	Antes e durante a vigência do plano.	Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino.	Com base no quantitativo de profissionais e crianças/estudantes dos estabelecimentos de ensino, seguindo as determinações da mantenedora.	Valor deverá corresponder as necessidades apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira
Aquisição de álcool 70% (gel e líquido), na quantidade suficiente para suprir as	Mantenedora e Gestão do	Imediatamente	Setor Financeiro da mantenedora e	Com base no quantitativo de profissionais e	Valor deverá corresponder as



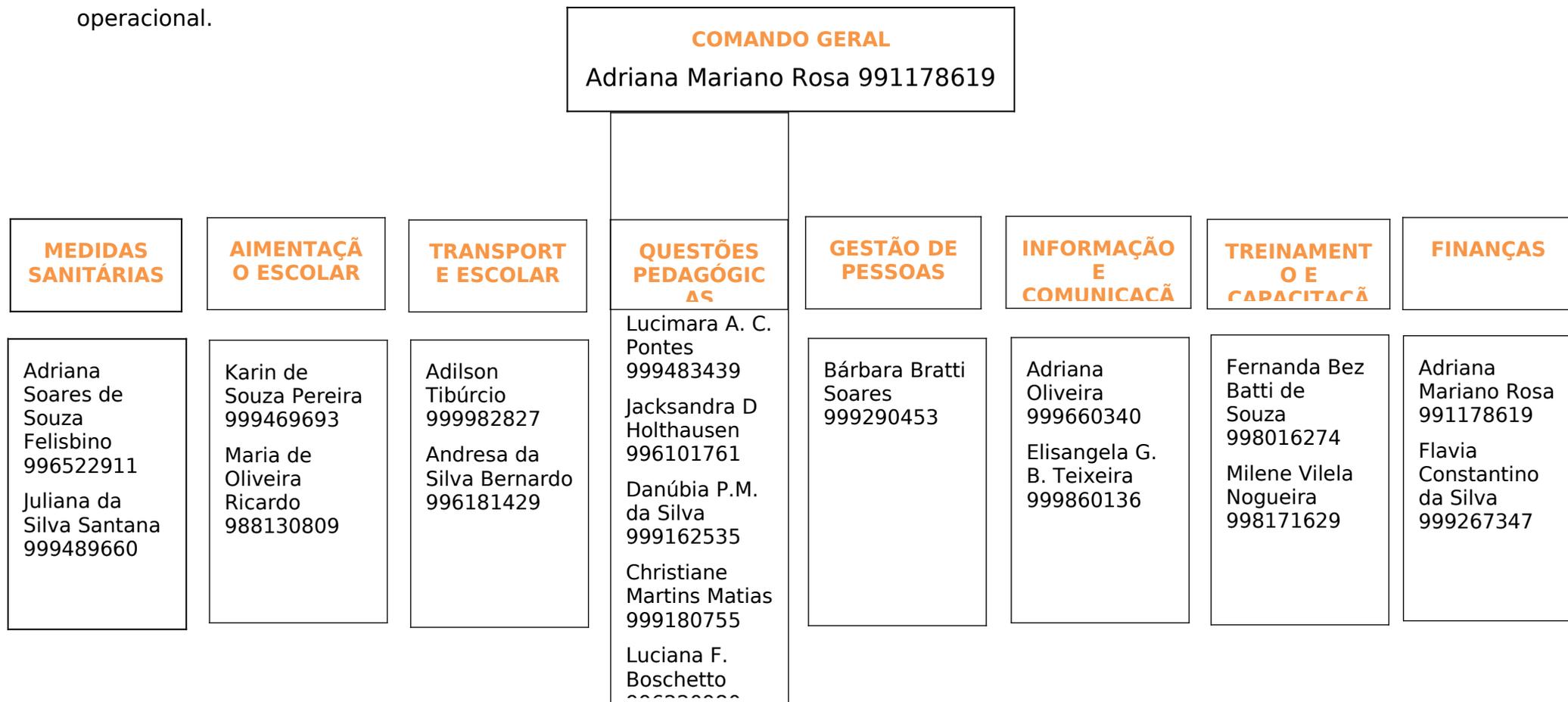
necessidades.	estabelecimento de ensino.		gestão do estabelecimento de ensino.	crianças/estudantes dos estabelecimentos de ensino, seguindo as determinações da mantenedora.	necessidades apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira
---------------	----------------------------	--	--------------------------------------	---	---



**Município
de Tubarão**

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O município de Tubarão / SC adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.





7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b- o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c- a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a- indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b- boletins e relatórios dos responsáveis do SCO municipal/COEMS nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- c- boletins diários disponível no site da PMT;
- d- simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas no município/escolas.

7.3.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.



Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade semanal, quinzenal e/ou diária, serão realizadas em relatórios como modelos disponibilizados (anexo 2 e 3), atendendo as necessidades estabelecidas nas diretrizes. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.



ANEXO 1 MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: / /

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES



ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: De A
Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		



ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMEROS
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado	



DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS



**ANEXO 5:
SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC



HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES

JUNHO DE 2021:

- I. Atualização do dirigente municipal: Secretário de Educação;
- II. Atualização das diretrizes sanitárias: (páginas 27,28,29,30,31,32,34,35,49,51);
 - II.a. Inclusão das Medidas para atendimento na Educação Infantil e Educação Especial (páginas 53, 54, 55 e 56);
- III. Caracterização do território (página 17);
- IV. Inclusão da tabela com registro das atualizações do Plancon na capa, indicação da versão, mês e ano desta.
- V. Atualização do Plancon Municipal conforme Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021.

SETEMBRO DE 2021

- I. Atualização das diretrizes sanitárias: (páginas 28,29,58);
- II. Atualização das diretrizes de alimentação escolar: (páginas 65);
- III. Atualização das diretrizes transporte escolar: (páginas 67,70);
- IV. Atualização das diretrizes pedagógicas: (páginas 72);
- V. Atualização das diretrizes gestão de pessoas: (páginas 84, 85);



VI. Atualização do Plancon Municipal conforme Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021.

VII. Registro das atualizações do Plancon na capa, indicação da versão, mês e ano desta.

FEVEREIRO DE 2022

- I. Registro da atualização do Plancon na capa, indicação da versão, mês e ano desta. (página 02)
- II. Atualização dos registros quantitativos de unidades escolares das redes municipal, estadual e quantitativo de crianças e estudantes matriculados nas referidas redes de ensino. (página 17,18)
- III. Atualização das diretrizes sanitárias: (páginas 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 78);
- IV. Atualização das diretrizes de alimentação: (páginas 80, 81, 82, 83, 84);
- V. Atualização das diretrizes transporte escolar: (páginas 88,790);
- VI. Atualização das diretrizes pedagógicas: (páginas 92, 93, 94, 96, 97, 98);
- VII. Atualização das diretrizes gestão de pessoas: (página 105, 106, 107, 108);
- VIII. Atualização das diretrizes de comunicação: (página 114);
- IX. Atualização do Plancon Municipal conforme Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022.

MARÇO DE 2022

- I. Registro da atualização do Plancon na capa, indicação da versão, mês e ano desta.
- II. Inclusão dos Decretos e Portarias estaduais e/ou municipais (páginas 28, 104)
- III. Atualização das diretrizes sanitárias: (páginas 28, 35, 41, 42, 48, 49, 59)
- IV. Atualização das diretrizes transporte escolar: (páginas 89);
- V. Atualização das diretrizes gestão de pessoas: (página 109);
- VI. Atualização do Plancon Municipal conforme Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 3 de 3 de março de 2022 e Portaria nº 194 de 11 de março de 2022.